



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a execução de obra de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e implantação de sistema de drenagem de águas pluviais em diversas ruas e avenidas do Município de Apiacás-MT, abrangendo uma área total de 22.616,89 m².

A necessidade da contratação decorre da existência de vias urbanas sem pavimentação adequada, especialmente no Bairro Setor Pioneiro, situação que compromete a mobilidade urbana, a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, além de ocasionar transtornos à população em períodos de estiagem, devido à excessiva geração de poeira, e em períodos chuvosos, em razão da formação de lama, erosões, enxurradas e alagamentos.

A execução da pavimentação asfáltica, associada à implantação do sistema de drenagem pluvial, proporcionará melhores condições de trafegabilidade, acessibilidade e segurança viária, contribuindo para a redução dos custos de manutenção das vias públicas, para a valorização dos imóveis da região e para a melhoria da qualidade de vida da população. Ademais, a drenagem adequada é indispensável para garantir o correto escoamento das águas pluviais, preservando a vida útil do pavimento, reduzindo processos erosivos e minimizando danos ao patrimônio público.

A contratação também atende ao interesse público de promover o desenvolvimento urbano ordenado, ampliar a infraestrutura municipal e assegurar condições adequadas de circulação de pessoas e veículos, favorecendo o acesso aos serviços públicos essenciais e o fortalecimento das atividades econômicas locais.

Considerando que o objeto consiste na execução de obra de engenharia devidamente definida por projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos, a contratação deverá ocorrer por meio de **licitação na modalidade Concorrência**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar da modalidade adequada para a contratação de obras e serviços de engenharia.

O **regime de execução por empreitada por preço global** mostra-se o mais vantajoso para a Administração, uma vez que o objeto possui escopo previamente definido e quantitativos estimados em projeto, permitindo que a contratada assuma a responsabilidade pela execução integral da obra por preço certo e total, proporcionando maior controle dos custos, previsibilidade financeira e eficiência na gestão contratual.

Por sua vez, o **critério de julgamento pelo menor preço global** é o que melhor atende ao interesse público, pois possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração dentre as licitantes que comprovarem capacidade técnica, operacional e econômico-financeira para a execução do empreendimento, observados os padrões de qualidade exigidos, os projetos aprovados e as normas técnicas aplicáveis.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada, devidamente qualificada e com capacidade técnico-operacional para a execução dos serviços, de forma a garantir a adequada realização da obra, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, bem como a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

Apiacás - MT, 08 de junho de 2026.

Secretário Municipal de Urbanismo
Valdeci dos Santos

Responsável pela Formalização da Demanda
Edgar Dusanoski Junior